

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras

2. Responsável pela Demanda:

Priscila França Marocki

e-mail: sec.obras@balsanova.pr.gov.br

3. Objeto:

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura.

Este credenciamento visa à formação de um banco de profissionais e empresas aptas a elaborar projetos (incluindo arquitetura, engenharia, orçamentação e outros correlatos) e a prestar serviços técnicos especializados (como topografia e geotecnia), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova- PR e de suas Secretarias, conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à crescente e variável demanda por serviços técnicos de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de obras e projetos estratégicos do Município, abrangendo diversas áreas como edificações, infraestrutura urbana, pontes, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento, elétrica, bem como serviços de topografia e geotecnia.

O Planejamento Estratégico Municipal aponta para uma necessidade significativa de execução de obras que exigirão um volume considerável de projetos e serviços especializados. Contudo, a Prefeitura não dispõe, em seu quadro de funcionários, de pessoal em número e especialidade suficientes, nem de equipamentos adequados para atender a essa demanda com a celeridade e expertise necessárias. A demanda por esses serviços é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, o que impede a previsão antecipada de todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço.

Adicionalmente, a contratação destes serviços por meio do credenciamento é crucial para a adequação do Município às diretrizes e inovações tecnológicas. A justificativa para a exigência de entrega dos projetos em **Building Information Modeling (BIM)** baseia-se no **Decreto Estadual nº 10.086/2022**, que estabelece que, a partir de 31 de dezembro de 2025, os projetos de obras e serviços de arquitetura e engenharia

realizados por meio de convênios ou financiamentos com recursos estaduais deverão ser apresentados no formato BIM. O presente credenciamento, portanto, permitirá que o Município selecione e cadastre profissionais e empresas já familiarizados e aptos a utilizar essa tecnologia, garantindo a conformidade com a legislação futura e a modernização na gestão de projetos públicos.

Diante do exposto, a modalidade de credenciamento se apresenta como a solução mais eficiente e eficaz para suprir essa lacuna, permitindo a contratação ágil e isonômica de múltiplos profissionais e empresas qualificadas, de acordo com a real necessidade e a particularidade de cada serviço, assegurando a qualidade e a eficiência no planejamento e execução das obras públicas municipais, em consonância com as diretrizes legais e a inovação tecnológica.

5. Descrições e quantidades:

Os serviços abrangidos por esta demanda incluem, mas não se limitam a:

- Serviços de Topografia e Geotecnia;
- Projetos de Pavimentação e Mobilidade Urbana;
- Projetos de Pontes e Obras de Arte Especiais;
- Projetos de Saneamento Básico;
- Projetos de Iluminação Pública;
- Projetos de Urbanização, Paisagismo e Equipamentos Urbanos;
- Projetos para Edificações;
- Projetos de Adequação à Acessibilidade;
- Projetos Preventivos Contra Incêndio e Desastres;
- Projetos Elétricos

6. Serviços Contratados:

Item 1 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA

COD	ATIVIDADE
1.1	Levantamentos Topográficos
1.2	Estudos Geológico-Geotécnicos E De Sondagem
1.3	Projeto De Terraplenagem
1.4	Projetos De Contenção
1.5	Projeto De Fundações

Item 2 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

COD	ATIVIDADE
2.1	Projetos De Pavimentação
2.2	Projetos De Recuperação De Pavimentação E Infraestrutura Existente

2.3	Elaboração De Projetos De Estradas Vicinais
Item 3 - PROJETOS DE PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
COD	ATIVIDADE
4.1	Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m
4.2	Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m
4.3	Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m
4.4	Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos
Item 4 - PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
COD	ATIVIDADE
4.1	Projeto De Rede De Água Potável
4.2	Projeto De Rede De Esgoto Sanitário
4.3	Projeto De Rede De Esgoto Sanitário
Item 5 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
COD	ATIVIDADE
5.1	Projeto De Iluminação Pública
Item 6 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS	
COD	ATIVIDADE
6.1	Projetos De Urbanização E Paisagismo De Áreas Públicas
6.2	Projetos De Equipamentos Urbanos Destinados À Prática Desportiva E Congêneres
Item 7 - PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES	
COD	ATIVIDADE
7.1	Projeto de Edificação até 100m ²
7.2	Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²
7.3	Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²
7.4	Projeto de Edificação com mais de 1000m ²
Item 8 - PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE	
COD	ATIVIDADE
8.1	Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²
8.2	Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²
8.3	Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²
8.4	Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²
Item 9 - PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES	
COD	ATIVIDADE
9.1	Elaboração De Projetos Preventivos Contra Incêndio (Todos Os Sistemas)
Item 10 - PROJETOS ELÉTRICOS	
COD	ATIVIDADE
10.1	Projeto de Instalações elétricas prediais
10.2	Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
7. Observações Gerais:	
Do Credenciamento:	

Definições:

1. Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.
2. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
3. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.
4. No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.
5. O credenciamento se dará após a aprovação do Requerimento de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento.
6. As contratações originadas deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.
7. A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

8. Prazo de Entrega/Execução:

O credenciamento terá vigência por um período contínuo, com ciclos bimestrais de habilitação e atualização do banco de credenciados, visando atender às demandas recorrentes da Municipalidade. O volume de contratações será variável, conforme a necessidade de cada Secretaria e a disponibilidade orçamentária, com distribuição equitativa das demandas entre os credenciados por sistema de rodízio.

9. Local e horário da entrega/execução:

Conforme demanda.

10. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico: Amanda Cristina de Oliveira Manicka, matrícula: 541951

11. Prazo para pagamento:

Os pagamentos serão executados em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal ou RPA

12. Responsáveis pela formalização da demanda:

Balsa Nova, 07 de julho de 2025.

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

13. Observações: